

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para realização de exames de Cintilografia

Modalidade: Dispensa de Licitação (DL)

Fundamentação Legal: Art. 75 da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina Nuclear para realização de exames de **Cintilografia**, com fornecimento de radiofármacos, laudos médicos especializados e toda infraestrutura necessária, para atendimento da demanda assistencial da FHGV.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o Centro e Especialidades presta atendimento eletivo a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS de Sapucaia do Sul e região e que, para a prestação de serviços adequados são necessários recursos terapêuticos e propedêuticos, sendo a oferta de exames de imagem fundamental para atender o perfil assistencial dos usuários.

Considerando que são solicitados em média 37 exames mensalmente, de Cintilografia, especialidade de grande relevância nos diagnósticos médicos.

Considerando a inexistência de serviço próprio de Medicina Nuclear na instituição.

Considerando garantia de continuidade da assistência à saúde.

Considerando a redução de filas e tempo de espera para exames especializados.

Para que possamos atender adequadamente a população referenciada ao Centro de Especialidades obetendo o melhor custo-benefício e proporcionando qualificação, atualização tecnológica, segurança dos pacientes, imagens com maior definição para diagnósticos mais precisos, economicidade aos processos do Centro de Especialidades, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para a realização de exames de diagnóstico por imagem de cintilografia.

1. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A execução dos serviços deverá ser efetuada para o Centro de Especialidades, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 243, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul-RS.

§1º. A prestação do serviço será realizada em pacientes ambulatoriais, devendo a empresa contratada garantir a agilidade e presteza na obtenção dos diagnósticos, cujos laudos deverão ser fornecidos em 7 dias úteis, para pacientes eletivos ambulatoriais com laudo e imagens.

§2º. Para os Exames em Pacientes Ambulatoriais a CONTRATADA deverá:

- a. Realizar a prestação de serviços nas datas e horários agendados nos locais definidos pela CONTRATADA por profissionais legalmente habilitados, que atenderão os pacientes para os exames solicitados.
- b. Cumprir rigorosamente os prazos para agendamento que será de até 07 (sete) dias para pacientes ambulatoriais, disponibilizando os laudos juntamente com as imagens em 07 (sete) dias úteis.
- c. Primar pela qualidade e ética na execução do objeto contratual.
- d. Na execução dos exames deverão ser utilizados os aparelhos, acessórios e medicamentos todos fornecidos pelo contratado.
- e. Avisar a CONTRATANTE sempre que o paciente não comparecer aos procedimentos.
- f. Apresentar o laudo juntamente com a solicitação do exame para que seja efetuado o pagamento.
- g. Repetir sem ônus para o Centro de Especialidades, o(s) resultado(s) duvidoso(s) ou com suspeita de incorreção(ões).
- h. Quando houver a necessidade de permanência de acompanhante na sala de exame fornecer os EPI'S – Equipamentos de proteção individual, de acordo com a portaria 453.
- i. Os exames deverão ser realizados em todas as suas etapas, exclusivamente por técnico habilitado.

§3º. **Ter estrutura e equipe habilitada para atender emergência**, incluindo parada cardiorrespiratória, portanto, torna-se imprescindível para tal, a presença de um médico responsável.

§4º. Os pacientes ambulatoriais irão com 01 (um) acompanhante e o deslocamento será por conta do mesmo.

§5º. A empresa contratada deverá possuir sede e filiais para a prestação de serviços, recebimento e análise das amostras de até 120 km de distância da sede da parte Contratante .

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Descrição dos Serviços:



		Lote: 1				
Item	Código	Descrição	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	
1	990645	Cintilografia Cardíaca	10	-	120	R\$ 469,69
2	990646	Cintilografia óssea	5	-	60	R\$ 521,90
3	990650	Cintilografia Paratireóide	1	-	12	R\$ 1.076,40
5	990652	Cintilografia Perfusão Miocárdica com tálio e Gálio	10	-	120	R\$ 1.826,62
6	990648	Cintilografia Pulmonar	1	-	12	R\$ 587,12
7	990647	Cintilografia Renal	5	-	60	R\$ 450,12
8	990649	Cintilografia Tireóide	5	-	60	R\$ 450,12
		Quant. Total Anual Estimada			444	

3. PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar fatura para pagamento dos laudos realizados para a Chefia do setor do Centro de Especialidades até o primeiro dia útil do mês para conferência e ateste dos exames laudados. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da nota fiscal, através de depósito em conta corrente a ser informado na nota fiscal quando da sua emissão. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA com o mesmo CNPJ que consta no Contrato e estar vinculado a uma conta bancária, especificada na referida nota fiscal. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento do contrato ou das obrigações legais, não recaindo o CONTRATANTE em mora.

4. DOS CRITÉRIOS DE DISPUTA

Sugere-se como critério de julgamento das propostas o VALOR DO TOTAL DOS EXAMES, vencendo aquele licitante que alcançar o menor valor e que demonstre capacidade para atender a demanda solicitada.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

• DA CONTRATADA

a) Demonstrar sua capacidade técnica para realização dos procedimentos, através da apresentação de toda documentação relativa:

- À comprovação da regularidade da empresa perante o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul dos profissionais médicos do Prestador que desempenharão as atividades do objeto desta contratação.
- À designação de Responsável Técnico pelos serviços da empresa, conforme legislação vigente;
- À comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.
- Declaração do Prestador informando que possui equipamento e tecnologia adequados para receber as imagens, analisar, emitir o laudo com assinatura eletrônica e transmiti-lo à FHGV com toda segurança e sigilo preconizados pelos órgãos reguladores.

b) Apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, da sede do concorrente;

c) Disponibilizar atendimento através de médicos habilitados na especialidade relacionada, conforme o Conselho Federal de Medicina, preservando situações já estabelecidas, presentes e atuantes nas instalações e horários indicados pela CONTRATANTE;

d) Cumprir todas as atividades específicas descritas no item 2;

e) Observar integralmente as normas de segurança, conduta e disciplina estabelecidas pela

CONTRATANTE, bem como facilitar o acompanhamento da CONTRATANTE na sua execução;

- f) Prestar todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- g) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;
- h) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus médicos, indenizando pacientes e o contratante por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- i) Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços, objeto do presente Contrato, obrigando a CONTRATANTE, face às necessidades da mesma, a contratá-lo no mercado, fica obrigada cobrir a diferença a maior, eventualmente ocorrida, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor;
- j) Adimplir todos os salários e encargos diretos e indiretos dos profissionais que integram sua equipe de trabalho;
- k) Comprovar mensalmente a quitação das contribuições previdenciárias, trabalhistas e fiscais;
- l) Contribuir para o aperfeiçoamento das rotinas da Instituição, mantendo postura facilitadora do trabalho em equipe, respeitando protocolos, fluxos e orientações da Direção, Coordenações de Área e Comissões Especiais;
- m) Informar ao CONTRATANTE, por escrito e imediatamente, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a qualidade da execução do serviço;
- n) Responsabilizar-se, inclusive financeiramente, por toda estrutura física, profissionais, equipamentos e tecnologia adequados e necessários para o acesso às imagens, prestação de serviços e para a transmissão dos laudos.
- o) Enviar à FHGV, no ato da assinatura do Contrato, relação dos profissionais médicos que prestarão os serviços contratados, juntamente com cópia das respectivas Carteiras de Registro no Conselho Profissional constando expressamente a qualificação de especialista/RQE em radiologia e diagnóstico por imagem.

• DA CONTRATANTE

- a) Efetuar controle dos exames realizados por meio da Chefia do Setor e da Comissão de Fiscalização do Contrato;
- b) Realizar a fiscalização do contrato no que tange a qualidade da assistência, registros adequados nos sistemas, atendendo todas as normas da Instituição.
- d) Aplicar sanções e penalidades em caso de não atendimento às obrigações da Contratada, em especial, pelo não alcance mínimo exigido nos critérios de qualidade dos exames realizados.

6. RECURSOS FINANCEIROS/ ORÇAMENTÁRIOS

Recursos provenientes da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

7. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato firmado será de responsabilidade da nomeação conforme Portaria da FHGV juntamente com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. As faturas de prestação de serviços somente serão liberadas para pagamento após a validação por parte dessa comissão e após a emissão do Relatório Mensal de Acompanhamento e Fiscalização.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato a ser firmado terá o prazo de doze meses, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei 8.666/93, art. 20 da Lei 14133 contudo, sendo possível ser rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 dias, pela conclusão de novo concurso público ou processo seletivo e conseqüente preenchimento das vagas.

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR E FISCAIS

Responsável pela
Elaboração do TR e Fiscal:

Petiégia Meneses
Alexandra Bueno

Identificação interna do documento E5UXH2MVC9-E4XHMR1



Nome do arquivo: Cintilografia_01_202604021609117184255.pdf

Data de vinculação à solicitação: 02/04/2026 16:09

Aplicativo: 314161